



**Relatório do Controle Interno  
I Quadrimestre de 2021  
Prefeitura Municipal de Piçarra**

**1. Apresentação:**

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2021 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

**2. Execução Orçamentária**

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi de R\$2.299.615,11 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quinze reais e onze centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2021, atualizada em R\$38.170.335,09 (trinta e oito milhões cento e setenta mil trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

O Resultado Nominal apresentado foi de R\$2.308.418,23 (dois milhões trezentos e oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos). Isso representa 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento), da meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em seu anexo 14 (LRF, art. 48), apresentou até o presente quadrimestre um Superávit de R\$1.979.745,50 (um milhão novecentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício de referência é de R\$ 1.934.634,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais).

**3. Das receitas realizadas no Quadrimestre**

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$147.602,28 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$14.288.179,75 (quatorze milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
- III. Receitas Primárias totalizou em R\$14.435.782,03 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

RECEITAS PRIMÁRIAS	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 14.288.179,75
Receitas de Capital	R\$ 147.602,28
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>R\$ 14.435.782,03</b>

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) Contabilidade da Pref. de Piçarra

### 3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre um total de R\$439.553,42 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
Tipo de Receita	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
IPTU	R\$ 49.977,98	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 107.813,25	R\$ -	R\$ -
ITBI	R\$ 55.079,62	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ 138.431,89	R\$ -	R\$ -
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 88.250,68	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 439.553,42</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: RREO Segundo Bimestre 2021, Anexo 3/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

### 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2021:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$12.824.775,50 (doze milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo Liquidadas R\$11.786.652,35 (onze milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), pagas R\$8.947.658,79 (oito milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) e restos a pagar processados pagos R\$2.280.852,41 (dois milhões duzentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos);
- II. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$678.187,30 (seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), sendo Liquidadas R\$678.187,30 (seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), pagas R\$678.187,30 (seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos) e restos a pagar processados pagos R\$3.027,50 (três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- III. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$13.502.962,80 (treze milhões quinhentos e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), sendo liquidadas R\$12.464.839,65 (doze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), pagas R\$9.625.846,09 (nove milhões seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e



Estado do Pará  
Município de Piçarra

### **Unidade de Controle Interno – UCI**

quarenta e seis reais e nove centavos) e restos a pagar processados pagos R\$2.283.879,91 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

#### **5. Gastos com Pessoal**

A Receita Corrente Líquida – RCL, ajustada para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre, ficou em R\$42.192.230,71 (quarenta e dois milhões cento e noventa e dois mil duzentos e trinta reais e setenta e um centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2021, fechando em 52,77% (cinquenta e dois vírgula setenta e sete por cento).

A despesa total com pessoal foi de R\$23.320.457,42 (vinte e três milhões trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

#### **6. Dívida Consolidada**

A Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$ 6.127.091,74 (seis milhões cento e vinte e sete mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) e o restos a pagar processados foi de R\$ 10.675.371,54 (dez milhões seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$2.691.281,84 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Isso representa 6,09% (seis vírgula zero nove por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento.

#### **7. Garantias Concedidas**

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

#### **8. Conclusão**

Considerando a disseminação da Pandemia COVID-19, ainda prevalece as ações e medidas sanitárias de restrições sociais visando o bloqueio de focos da doença no nosso Município, através de publicação de decretos a cada ciclo. A unidade de Controle Interno recomendou também as medidas publicadas pelo Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, inclusive na transparência das informações sobre gastos e ações de controle da COVID-19.



Estado do Pará  
Município de Piçarra

### Unidade de Controle Interno – UCI

Foi recomendado também publicações diárias no portal do município da evolução da doença no município, das ações realizadas e as medidas adotadas inclusive os planos estratégicos de contenção.

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie e demais recomendações, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2021 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos apenas na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação sendo recomendado por essa unidade de controle providências imediatas;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2021;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;
- X. Para cada processo licitatório foi emitido um parecer individualizado desta unidade de controle interno com observações, recomendações e detalhamento das formalidades e das contratações proferidas e recomendações específicas em cada processo, inclusive as devidas as publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e portal do município;
- XI. Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas e imediatas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA;
- XII. Recomendado também a devida atualização no sistema GEO-OBRS do TCM/PA, inclusive na publicação de aditivos contratuais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

Piçarra, em 30 de abril de 2021.

Unidade de Controle Interno